



EDITAL PRG Nº 006/2024 EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA <u>INTERNA</u> PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 1°. SEMESTRE LETIVO DE

A Universidade de Taubaté (Unitau), por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), torna público o presente Edital, que regerá o processo seletivo para transferência interna para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, campi Taubaté e Caraguatatuba, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com as normas a seguir.

2024

I. Disposições iniciais

- a) O processo seletivo é regido por este Edital e pelas Deliberações Consuni 011/17, que aprova o Regimento Interno da instituição, especialmente o Capítulo II, Subseção V, que dispõe sobre transferências, adaptações e aproveitamento de estudos, bem como pelas Deliberações Consep 228/2020, Consep 237/2022, Consad 153/2023, Consep 178/23, Consep 179/2023, Consep 183/2023 e Consep 275/2023, publicadas pela Unitau.
- b) A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- c) Poderão inscrever-se para a transferência interna alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Taubaté, nos *campi* Taubaté e Caraguatatuba.
- d) O aluno deverá ter cursado, no campus de origem, todo o período imediatamente anterior ao que se deseja concorrer, conforme calendário acadêmico.
- e) Não será possível regredir ou progredir períodos para se adequar às vagas dos períodos ofertados.
- f) Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam com a matrícula trancada sem reserva de vaga ou abandonada.

II. Do número de vagas

Para o curso de Medicina da Unitau, serão oferecidas, para o 1º semestre de 2024, as seguintes vagas, nas respectivas unidades:

No. VAGAS / TAUBATÉ

Período	Vaga (s)
3°.	01

NÚMERO DE VAGAS / CARAGUATATUBA

Período	Vaga (s)
2°.	01
3°.	02
4°.	06

e-mail: prg@unitau.br





III. Das inscrições

- a) Para realizar a inscrição, é necessário que o aluno tenha feito a sua rematrícula, a partir do dia 03/01/2024, até a data final do período de inscrição desse edital, conforme abaixo.
- b) Os alunos interessados no processo de transferência interna deverão se inscrever, no período de **08/03 a 12/03/2024**, exclusivamente, pelo Portal do Aluno, em Solicitação de Requerimentos ("Transferência Interna do Campus de Caraguatatuba para o Campus de Taubaté", ou "Transferência interna do Campus de Taubaté para o Campus de Caraguatatuba"), conforme o campus de origem e de destino.
- c) O requerimento de inscrição para a transferência interna só será liberado ao aluno após a compensação bancária do pagamento da rematrícula, o que pode levar até dois dias úteis.
- d) Não será cobrada taxa de inscrição.
- e) O aluno é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail ou com eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do requerimento de inscrição.
- f) É de responsabilidade do aluno acompanhar o status e confirmação da sua inscrição pelo trâmite do requerimento da Secretaria Virtual, no Portal do Aluno, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br).
- g) Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será permitido alterá-la.

OBSERVAÇÃO: O candidato que não estiver rematriculado para 2024/1, dentro do período de inscrição desse Edital, não poderá solicitar a transferência.

IV. Dos critérios para a classificação dos candidatos

- a) A classificação final dos alunos será realizada na ordem decrescente, considerando a média aritmética das disciplinas cursadas, aprovadas e reprovadas, no último período cursado, ou seja, 2023/2, do Curso de Medicina da Universidade de Taubaté.
- b) A análise das notas será feita em conjunto pelo Departamento de Medicina da Unitau e Copesa, sendo consideradas as informações da Situação Curricular do aluno, disponível no Sistema Mentor da Unitau.
- c) Disciplinas dispensadas não serão consideradas para o cálculo da média.
- d) Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com o menor número de dependências/reprovação em disciplinas. Persistindo o empate, a vaga será dada ao candidato que tiver maior percentual de frequência. Persistindo ainda o empate, a vaga será dada ao candidato com maior idade (dia/mês/ano).
- e) O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet (<u>www.unitau.br</u>), conforme data indicada no cronograma abaixo, com o número de inscrição e classificação.

e-mail: prg@unitau.br





V. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
07/03/2024	Publicação do edital de abertura das inscrições
07/03 a 11/03/2024	Prazo para preenchimento dos requerimentos*
12/03/2024	Publicação dos resultados
13/03/2024	Alteração da turma no Sistema Acadêmico

^{*}Para preenchimento do requerimento de transferência, é condição obrigatória a rematrícula no curso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- b) A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica não recebe documentos por e-mail ou correio.
- c) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência interna, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

Taubaté, 07 de março de 2024.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú Pró-reitora de Graduação

e-mail: prg@unitau.br